

梁月嫦、李寶明及Maria do Rosário da Silva Victal——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第七款、第十九條第十款及第十一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，其在本辦公室分別擔任第四職階顧問翻譯員、第二職階首席顧問高級技術員及第四職階首席特級技術輔導員的徵用，自二零二零年十二月二十日起續期兩年。

二零二零年十二月十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

保安司司長辦公室

第 168/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

(一) 取消使用經第177/2018號保安司司長批示許可安裝於情報廳的4台錄像監視系統攝影機；

(二) 續期使用經第194/2018號及第177/2018號保安司司長批示許可安裝於澳門警務廳北區警司處(4台)及海島警務廳丞仔警司處(1台)，合共5台錄像監視系統攝影機。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零二零年十二月十一日

保安司司長 黃少澤

Leong Ut Seong, Lei Pou Meng e Maria do Rosário da Silva Victal — prorrogadas as requisições, pelo período de dois anos, para exercer funções de intérprete-tradutor assessor, 4.º escalão, técnico superior assessor principal, 2.º escalão, e adjunto-técnico especialista principal, 4.º escalão, respectivamente, neste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 10 e 11 do artigo 19.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, e do artigo 34.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigentes, a partir de 20 de Dezembro de 2020.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 15 de Dezembro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 168/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 8/2020 e do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização de 4 câmaras de videovigilância instaladas no Departamento de Informações, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 177/2018;

2) A renovação da utilização de 5 câmaras de videovigilância instaladas no Comissariado da Zona Norte do Departamento Policial de Macau (4 câmaras) e no Comissariado da Taipa do Departamento Policial das Ilhas (1 câmara), cujas autorizações foram conferidas pelos Despachos do Secretário para a Segurança n.ºs 194/2018 e 177/2018.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

11 de Dezembro de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.